

LEI N.º 1.234/2009

“Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mantenópolis – ACOMANT.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública e de Interesse Social a entidade intitulada **“Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mantenópolis – ACOMANT”**. Entidade esta sem fins lucrativos conforme consta de seu Estatuto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-Es, 29 de outubro de 2009

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 29/10/2009
Registrado às Fls.
Livro N°: